

LEI Nº 625, DE 5 DE SETEMBRO DE 1 967

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

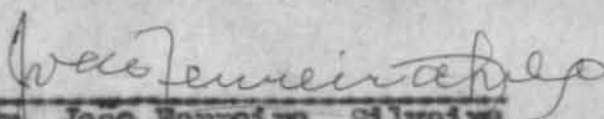
Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 640,00 -- (Seiscentos e quarenta cruzeiros novos), destinado à ajuda de custo no transporte de alunos residentes fora do Município de Agudos, que frequentam escolas nesta cidade.

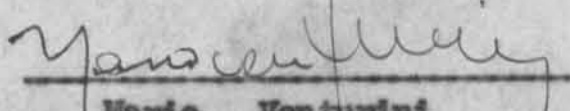
§ Único - O Valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação, que se verificar no corrente exercício.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 5 de setembro de 1967


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.


Mario Venturini
Secretario